

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL C ANTAGALO – PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 15/2020

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso do Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD I - Resolução nº 005/2017 CEAS - 2º semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, em reunião extraordinária no dia 21 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente os gastos do recurso do Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 01 de Setembro de 2020.

Márcio Neves Vujanski Presidente do CMAS

PUBLICAÇÃO OFICIAL -



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAI C ANTAGALO – PARANÁ Rus Cinderela, 379 – Fone (42) 3635-1183 – CEP: 85.160-000 www.cambaglo.pe.oy.br

RESOLUÇÃO Nº: 12/2020

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do PPAS I – 2º semestre de 2019. Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr - CMAS, em reunião extraordinária no dia 21 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municípal nº. 689/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os gastos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art. 2º - APROVAR o saldo superior a 30%. Haja vista que o montante acomulou devido à morosidade no processo de licitação, dificultando a execução do Programa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 01 de Setembro de 2020.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANTAGALO - PARANÁ Bus Cisderela, 379 - Free: (82) 1456-1155 - CEP 85.160-460

RESOLUÇÃO Nº: 12/2020

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do PPAS I – 1º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, em reunião extraordinária no dia 21 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº, 669/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os gastos do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 01 de Setembro de 2020.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANTAGALO - PARANÁ Rua Cinderela, 379 - Feor: (42) 1636-1183 - CEP. 85.160-000

RESOLUÇÃO №: 14/2020

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso do Incentivo Familia Paranaense V – 2° semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, em reunião extraordinária no dia 21 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legals, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente os gastos do recurso Incentivo Familia Paranense V.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 01 de Setembro de 2020.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTAGALO - PARANÁ

Rus Cinderela. 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85 160-000

RESOLUÇÃO Nº: 15/2020

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso do Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD I - Resolução nº 005/2017 CEAS - 2º semestre de 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do municipio de Cantagalo/ Pr – CMAS, em reunião extraordinária no dia 21 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente os gastos do recurso do Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 01 de Setembro de 2020.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA CANTAGALO - PARANÁ Rus Cindencia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP- 85.160-600

DESCULIÇÃO NO. 46/0000

SUMULA: Dispõe sobi aprovação da prestação o contas do recurso do Incentiv a Pessoa com Deficiência PCD - Resolução nº 005/2017 CEAS 1º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, em reunião extraordinária no dia 21 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente os gastos do recurso do incentivo a Pessoa com Deficiência PCD I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 01 de Setembro de 2020





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA CANTAGALO - PARANÁ Rus Credereja, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

RESOLUÇÃO Nº: 17/202

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso do Incentivo Familia Paranaense VI — 1º semestre de 2020. Bem como a justificativa do saldo em 100%.

O Conselho Municipal de Assistência Social do municipio de Cantagalo/ Pr – CMAS, em reunião extraordinária no dia 21 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente os gastos do recurso Incentivo Familia Paranense VI.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo em 100%, considerando o tempo de pandemia devido ao COVID-19 e parte dos serviços encontrarem-se suspensos. Sando assim as ações estão voltadas a execução dos recursos específicos para confrentamento do COVID-19.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 01 de Setembro de 2020





NSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANA EST: 41.400 Rus Cinguria, 379 - Fore (2) 3365-1185 - CUP RS 169-800

RESOLUÇÃO Nº: 02/2020

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa Liberdade Cidadã. Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

O Conseiho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do municipio de Cantagalo/Pr – COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente ao 2º semestre de 2019, do Programa Liberdade Cidadã.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30%. Haja vista que o montante acumulou devido à morosidade no processo de licitação dificultando a concusado do Discontinuo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 31 de agosto de 2020.





NSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANA ELE - 44-49 Rua Cindenta, 379 - Fore: (42) 2646-185 - CEP. 85 164-409

RESOLUÇÃO Nº: 03/2020

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa Liberdade Cidadã. Bem como a justificativa do saldo superior a

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cantagalo/Pr – COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente ao 1º semestre de 2020, do Programa Liberdade Cidadã.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30%. Haja vista que o montante acumulou devido à morosidade no processo de licitação, dificultando a execução do Programa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua ublicação.

Cantagalo, 31 de agosto de 2020





DNSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA

E DO ADOLESCENTE,
CNNTAGALO - PARANA
LEE 1:100
Rus Cinderola, 379 - Feor. (42) 3636-1185 - CEP. 85.160-000
www.catasalos oray he

RESOLUÇÃO Nº: 04/2020

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação d contas do Programa Cresci em Familia — Acolhiment familiar. Bem como

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cantagalo/Pr — COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do pagamento até 31 de dezembro de 2019, referente ao subsidio do Programa Crescer em Família - Acolhimento familiar.

Art. 2" - Aprovar a justificativa do saldo em 100%, sendo que o Serviço de Acolhimento Familiar esta em processo de implantação, levando em consideração que a equipe de referência anfrente dificuldades na captação de familias com perfil apto para a realização do acolhimento. Haja vista, que a equipe encontra-se realizando visitas e busca ativa de familias, mas o número não condiz com a demanda presente no acolhimento institucional, ressaltando a importância do cadastro reserva caso não acorra á adaptação da criança ou adolescente, bem como a familia acolhedora.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 31 de agosto de 2020.

Janete Aparecida Baltaza



DISELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO - PARANA
LEI: 41490
Rea Cincento, 379 - Fore a (2) 1056-118 - CED 95 166-660

Rus Carderels, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP. 85.1664 www.careagelo.gr.gov.br

SUMULA: Dispõe sobre aprovação di contas do Programa Cresce em Família – Acolhimenti familiar. Bem como justificativa do saldo em 100%.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do municipio de Cantagalo/Pr - COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do pagamento até 30 de junho de 2020, referente ao subsidio do Programa Crescer em Familia - Acolhimento familiar

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo em 100%, sendo que o Serviço de Acolhimento Familiar esta em processo de implantação, levando em consideração que a equipe de referência enfrenta dificuldades na captação de familias com perfil apto para a realização do acolhimento. Haja vista, que a equipe encontra-se realizando visitas e busca ativa de familias, mas o número não condiz com a demanda presente no acolhimento institucional, ressaltando a importância do cadastro reserva caso não ocorra à adaptação da criança ou adolescente, bem como a familia acolhedora.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 31 de agosto de 2020.

Janete Aparecida Baltazar Presidente do COMCRIA



Rus Cinderela, 379 – Foste (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-600 www.cantagalo.pr.gov.hr RESOLUÇÃO Nº: 06/2020

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa Cresce em Familia – Acolhimento Institucional e Familiar del 055/2016 – CEDCA. Bem como a justificativa do saldo superior and

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do municipio de Cantagalo/Pr – COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e,

DESCUME

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente ao 2º semestre de 2019, do subsidio Programa Crescer em Familia – Acolhimento Institucional e Familiar del. 055/2016 – CEDCA.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30%. Haja vista que o montante acumulou devido à morosidade no processo de licitação, dificultando a execução do Programa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janete Aparecida Baltazar Presidente do COMCRIA



DNSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANO

E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO - PARANA
LEI: 41440

Res Controls 179.

RESOLUÇÃO Nº: 07/2020

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa Crescer em Familia — Acolhimento Institucional e Familiar del. 055/2016 — CEDCA. Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cantagalo/Pr - COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente ao 1º semestre de 2020, do subsidio Programa Crescer em Familia – Acolhimento Institucional e Familiar del. 055/2016 – CEDCA.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30%. Haji vista que o montante acumulou devido à morosidade no processo de licitação, dificultando a execução do Programa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 31 de agosto de 2020.

Janete Aparecida Baltaza Presidente do COMCRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA
E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO - PARANA
LE HARMANA
LE HARMANA

RESOLUÇÃO Nº: 08/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos del. 062/2016 CEDCA Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cantagalo/Pr - COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente ao 2 semestre de 2019, do Serviço de Convivência e Fortaleciment

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30%. Haja vista que o montante acumulou devido à morosidade no processo de licitação, dificultando a execução do Programa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 31 de agosto de 2020.

Janete Aparecida Baltaza Presidente do COMCRIA

NSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANA LEE: 414/40 Rua Cinderela, 379 - Frue: (42) 5636-1185 - CEP. 83, 166-600

RESOLUÇÃO Nº: 09/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos del 06/2/2016 CEDCA. Bem como a justificativa do

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do municipio de Cantagalo/Pr – COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente ao 1º semestre de 2020, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, del. 062/2016 – CEDCA.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30%. Haja vista que o montante acumulou devido à morosidade no processo de licitação, difficultando a execução do Programa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua nublicação.

Cantagalo, 31 de agosto de 2020.

Janete Aparecida Baltaza Presidente do COMCRIA

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA (Ampliação)

Cantagalo, 31 de agosto de 2020.

ACELESIO VIECELLI DELLABETTA portador CPF 019.749.069-73, torna publico que na data de 28/08/2020 recebeu do IAT – Instituto Agua e Terra do Paraná, Licença Previa (ampliação) para suinocultura terminação, localizado Lote Rural 142-A-1, Gl. 01, Imóvel Andrada, Linha Nova, Município Três Barras do Paraná – Pr.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO (Ampliação)

ACELESIO VIECELLI DELLABETTA portador CPF 019.749.069-73, torna publico que na data de 03/09/2020 requereu do IAT – Instituto Agua e Terra do Paraná, Licença Instalação (ampliação) para suinocultura terminação, localizado Lote Rural 142-A-1, Gl. 01, Imóvel Andrada, Linha Nova, Município Três Barras do Paraná – Pr.